



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 156/2026

Praia Grande, 14 de maio de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CIRCULAR ORIENTATIVA – SÁBADO LETIVO

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, representado por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Esta entidade sindical vem recebendo diversos questionamentos e manifestações de servidores da rede municipal de ensino acerca da realização dos chamados “**sábados letivos**”, especialmente quanto às regras aplicáveis à jornada de trabalho, compensação de horas, banco de horas, carga horária exigida, forma de convocação e demais procedimentos administrativos relacionados ao tema.

Diante da ausência de informações padronizadas e da existência de orientações divergentes entre unidades escolares, os trabalhadores têm demonstrado insegurança quanto ao correto cumprimento de suas obrigações funcionais, bem como quanto à preservação de seus direitos.

Dessa forma, o Sindicato requer que a Secretaria Municipal de Educação elabore e encaminhe, com a máxima urgência, **circular oficial orientativa** às unidades escolares e servidores, contendo esclarecimentos objetivos sobre:

- Quantidade de horas a serem cumpridas nos sábados letivos;
- Existência ou não de banco de horas e critérios de compensação;
- Forma de registro da jornada;
- Regras aplicáveis aos diferentes cargos e jornadas;
- Procedimentos administrativos relacionados às convocações e cumprimento da atividade;
- Demais orientações necessárias para uniformização dos procedimentos na rede municipal.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

A medida se faz necessária para evitar interpretações divergentes, insegurança jurídica e possíveis prejuízos aos servidores e à própria Administração Pública.

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de **20 (vinte) dias**, conforme estabelecido no **art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011**.*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE